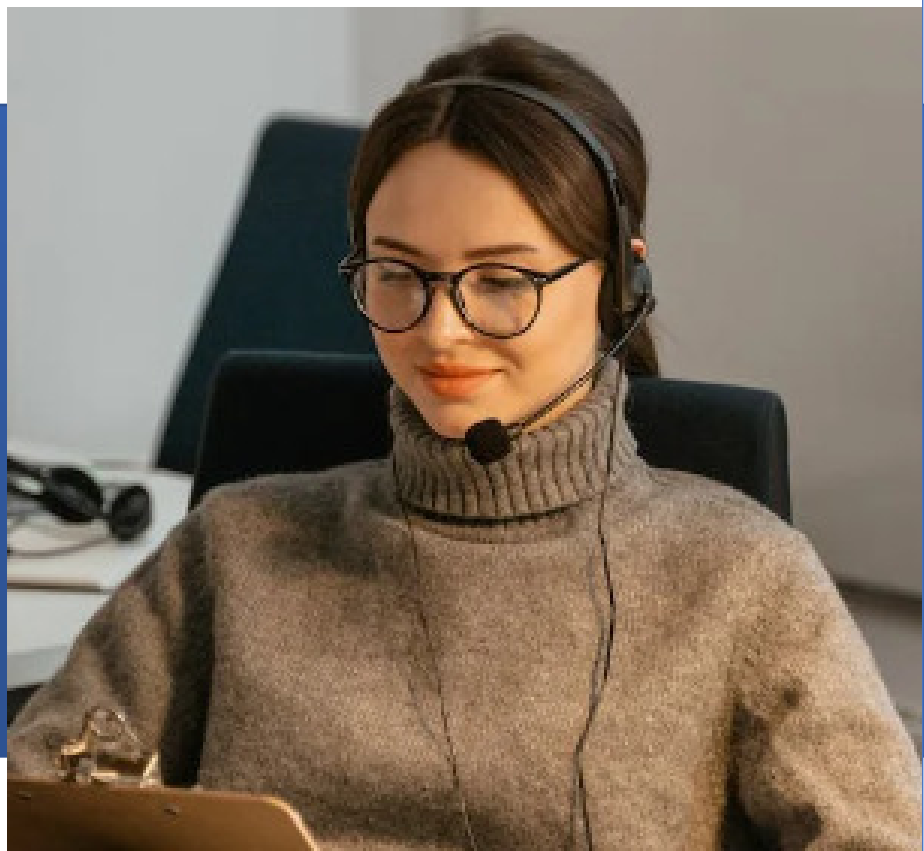


**RELATÓRIO OUVIDORIA**  
**2ª SEMESTRE – 2022**  
**Jul - Dez**



CONSÓRCIO



Conforme Resolução BACEN nº 28, publicada em 26/10/2020, a Ouvidoria foi implantada na administradora para atender as demandas não solucionadas, nos nossos canais de atendimento primários como: recepção do cliente, atendimento e tratamento de documentos, e só é acionada como recurso em última instância.

A Ouvidoria também exerce um papel de conscientização junto às outras áreas responsáveis, as quais sempre se esforçam em alinhar processos conforme as orientações da ouvidoria, para atender de forma clara e objetiva todos os seus clientes.

Como não tivemos demandas relatadas durante o período de Julho a Dezembro de 2022, este relatório tem por objetivo, apenas demonstrar os componentes da ouvidoria, e os canais de atendimento que disponibilizamos atualmente:

### **Composição**

Diretor Responsável: Ivan Carlos Riedi

Ouvidora: Cláudia Roberta Apel

### **Canais de atendimento**

DDG: 0800.645-1080

Formulário no site – [www.consorciodefipal.com.br](http://www.consorciodefipal.com.br)

E-mail: [consorcio.ouvidoria@consorciofipal.com.br](mailto:consorcio.ouvidoria@consorciofipal.com.br)

O presente relatório é assinado em formato eletrônico, pela ouvidora e o diretor responsável pela Ouvidoria, sendo cumpridos os requisitos previstos no artigo 13, parágrafo único da Resolução nº 28 do Bacen.

Cascavel, 05 de Janeiro de 2023.